



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2.643/2018

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA A FIM DE REGULAMENTAR A LEI Nº 1.232/2009.”


ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art.3 da Lei nº 1.232/2009, de 10 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art.1 – Fica instituído no Município de Alvinlândia o Programa de Educação Ambiental constante no anexo 1 deste Decreto, a fim de regulamentar a Lei nº 1.232/2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental.

Art2. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvinlândia, 22 de janeiro de 2018.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal